



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 730/03, DE 12 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, o Projeto/Atividade – *Cobertura de Despesas de Instituições Privadas de Caráter Educacional ou Cultural, sem finalidade Lucrativa*, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.).

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNID. ORC.: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364- Ensino Superior

PROGRAMA: - Atendimento aos Professores em Exercício e Comunidade

PROJ/ATIV.: - Cobertura de Despesas de Instituições Privadas de Caráter Educacional ou Cultural, sem finalidade Lucrativa

3350.43.00 - Subvenções Sociais

R\$ 56.000,00

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades abaixo discriminados:

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº 186 / 2003	
Em. 27 / 06 / 2003	
Adman	
Sec. Geral	